



LEI MUNICIPAL Nº 663 de 20 de Agosto de 2018.

Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de Técnico Agrícola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de técnico agrícola no percentual de 7,33%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.684,69 (mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Lei Municipal nº 641/2012017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 20 de Agosto de 2018.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito